

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 070/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 28 de fevereiro de 2013.

*Concede Auxílio transporte à servidora Edjane
Maria de Oliveira Pinheiro.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 7 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE, conforme informações abaixo:

Servidor(a): **EDJANE MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Cargo/Emprego: Assistente em Administração;

Matrícula: 1674470

Regime Jurídico: Estatutário

Órgão de Lotação: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora

Órgão de Exercício: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora

Cidade onde Reside: Juiz de Fora

Transporte Utilizado: Coletivo

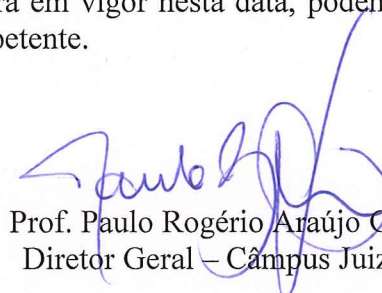
Despesa Utilizada: Vide Requerimento / Declaração – Passivo de Alteração

Início da Concessão: 28/02/2013

Fund. Legal: Dec. 2.880 – 15/12/98; M.P. 2.165 – 23/08/01

Processo: 23225.000350/2013-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora